

REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO DA ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

As atualizações dessa versão, em relação à versão anterior, encontram-se destacadas (em amarelo).

É propósito da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Ágora Corretora”) atuar sempre no melhor interesse de seus clientes (“Cliente” ou “Clientes”) e na manutenção da integridade do mercado, fazendo prevalecer padrões éticos de negociação e comportamento nas relações com Clientes, com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e demais entidades administradoras de mercados, órgãos reguladores, entidades autorreguladoras, corretoras, emissores de títulos e valores mobiliários e demais participantes.

Tendo em vista esse escopo e considerando o disposto na Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 (“Resolução CVM nº 35”) e nas demais normas expedidas pela B3, a Ágora Corretora define, por meio deste documento, suas regras e parâmetros de atuação (“Regras e Parâmetros”).

As Regras e Parâmetros são parte integrante do Contrato de Intermediação e Subcustódia assinado com o Cliente.

Faz parte desse documento o Anexo I que trata das Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora - Operações efetuadas por meio da Internet - *Home Broker* e outras plataformas e dispositivos eletrônicos semelhantes (Internet).

PRINCÍPIOS QUE REGEM AS ATIVIDADES DA ÁGORA CORRETORA

A Ágora Corretora observará os princípios:

- a. proibidade na condução de suas atividades;
- b. zelo pela integridade do mercado, inclusive quanto à seleção de Clientes e à exigência de depósito de garantias;
- c. capacitação do quadro de funcionários para desempenho das atividades realizadas;
- d. diligência no cumprimento de ordens e na especificação de Clientes; diligência no controle das posições dos Clientes na custódia, com a conciliação periódica entre: (i) ordens executadas; (ii) posições constantes em extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos pela entidade prestadora de serviços de custódia; e (iii) posições

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



- fornecidas pelas câmaras de compensação e de liquidação;
- e. obrigação de obter e apresentar a seus Clientes informações necessárias ao cumprimento de ordens;
 - f. adoção de providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar tratamento equitativo a seus Clientes;
 - g. suprir seus Clientes, em tempo hábil, com a documentação dos negócios realizados; e
 - h. Assegurar a adoção de efetivos procedimentos destinados a conhecer os clientes, incluindo processos de identificação, qualificação e classificação de risco de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento do Terrorismo.

1. CADASTRO

1.1. O Cliente, antes de iniciar suas operações com a Ágora Corretora, deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, inclusive a situação financeira e patrimonial, mediante o preenchimento e assinatura física ou digital da Ficha Cadastral de Cliente (Ficha Cadastral), questionário de Análise de Perfil do Investidor (API) quando aplicável, do Contrato de Intermediação e Subcustódia ou o correspondente Termo de Adesão, Termo de Ciência e Risco quando aplicável e, se for o caso, a entrega de cópias de documentos físicos ou digitais, cabendo a Ágora Corretora, a seu exclusivo critério, a validação dos dados via fontes públicas, podendo dispensar o Cliente do envio das cópias de documentos. O cadastro também poderá ser realizado de maneira eletrônica, por sistemas de validação, sem a necessidade de envio de documentos.

1.1.1. Caso as operações sejam realizadas no Segmento Balcão, o Cliente deverá aderir formalmente às regras estabelecidas nas normas editadas para o referido segmento, sem prejuízo das obrigações previstas neste instrumento.

1.2. A Ágora Corretora poderá autorizar Clientes a enviar a Ficha Cadastral, Contratos e demais documentos exigidos para cadastramento por meio eletrônico (imagem digitalizada), sem prejuízo de poder exigir a qualquer tempo e a seu critério o envio de documentos físicos e/ou digitais que entender necessários.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



1.3. Ressalvado o disposto no item 1.3.1, abaixo, a Ágora Corretora poderá realizar a atualização dos dados cadastrais, bem como do questionário de perfil de investidor por meio verbal, mediante ligação telefônica, reservando-se ao direito de manter os registros devidamente gravados. Outros meios, previamente autorizados pela Ágora Corretora, como *Whatsapp* e demais aplicativos de conversação instantânea, também poderão ser aceitos para atualização cadastral e de perfil, desde que possível evidenciar o recebimento e assegurar sua autenticidade e integridade.

1.3.1. A Ágora Corretora poderá efetuar a mudança cadastral do endereço do Cliente mediante ordem expressa do titular, devendo mantê-la em arquivo na forma da Resolução CVM nº 35.

1.4. A Ficha Cadastral possui campo próprio para identificar se o Cliente: (i) é ou não pessoa vinculada e, (ii) é ou não pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM nº 50”) e alterações posteriores.

1.5. A Ágora Corretora fará a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo Cliente e definirá pela sua aceitação ou não. A não aceitação será informada ao Cliente e a aceitação se dará pela liberação do cadastro do Cliente para início de operação.

1.6. Os dados cadastrais e a Análise de Perfil do Investidor (API) devem ser atualizados em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Resolução CVM nº 50 e na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM nº 30”), cabendo ao Cliente a sua atualização, de imediato, sempre e quando houver alteração, mesmo dentro do prazo de validade, sendo que em caso de não atualização, o acesso para envio de ordens poderá ser bloqueado.

1.7. A Ágora Corretora manterá todos os documentos relativos a cadastro de Clientes, às Ordens e às Operações realizadas, em qualquer segmento, pelo prazo e nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES NO SEGMENTO BALCÃO

2.1. No processo de identificação do Cliente no Segmento Balcão, a Ágora Corretora adotará os seguintes procedimentos:

- a. identificação do Cliente e manutenção dos cadastros atualizados na extensão exigida pela regulamentação em vigor e nas regras editadas para o referido segmento;

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



- b. no caso de cadastramento simplificado de investidor não residente no País, atenderá os requisitos previstos nas regras editadas pela CVM, em especial a Resolução CVM nº 35, e alterações posteriores, e nas regras editadas para o referido segmento;
- c. atualização dos dados cadastrais dos Clientes ativos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses;
- d. permissão de novas movimentações das contas de titularidade de Clientes inativos apenas mediante a atualização de seus respectivos cadastros;
- e. adoção contínua de regras, procedimentos e controles internos visando à confirmação das informações cadastrais, à manutenção dos cadastros atualizados e à identificação dos beneficiários finais das operações, conforme legislação e regulamentação aplicável ao produto e ao mercado de atuação, de forma a evitar, por seu intermédio, o uso indevido do sistema do Segmento Balcão por terceiros, ou ainda, para lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou fraude;
- f. divulgação da legislação e regulamentação aplicável ao produto e ao mercado de atuação para seus Clientes;
- g. identificação das pessoas expostas politicamente (PEP) e adoção de procedimentos de supervisão mais rigorosos dos relacionamentos e operações envolvendo essas pessoas, com especial atenção a propostas de início de relacionamento, e à manutenção de regras, procedimentos e controles internos para identificar Clientes que se tornaram tais pessoas após o início do relacionamento com a Ágora Corretora, sempre em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável ao produto e ao mercado de atuação; e
- h. manutenção das informações mantidas nos cadastros dos Clientes, com os respectivos documentos, quando aplicável, inclusive daquelas que não sejam de inclusão obrigatória no sistema do Segmento Balcão, para eventual apresentação à B3, ao Órgão Regulador ou ao Poder Judiciário.

3. REGRAS QUANTO AO RECEBIMENTO DE ORDENS

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



3.1. Para efeito destas Regras e Parâmetros e da Resolução CVM nº 35, entende-se por “Ordem” o ato prévio pelo qual o Cliente determina à Ágora Corretora a compra, venda de valores mobiliários, títulos, fundos em seu nome ou em nome de terceiros com autorização bem como empréstimos, transferência e cessão de títulos e ativos especificando o tipo de ordem e execução, observada a forma de transmissão indicada na Ficha Cadastral.

3.2. Tipos de Ordens aceitas

3.2.1. A Ágora Corretora aceitará, ao seu exclusivo critério, os seguintes tipos de Ordens para operações nos mercados disponibilizados pela B3 e mercado de balcão organizado, desde que o Cliente ordenante atenda às demais condições estabelecidas na regulamentação e neste documento:

- i. **Ordem Administrada** – é aquela pela qual o Cliente especifica somente a quantidade e as características dos títulos, valores mobiliários, ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos. A execução, ou não, da Ordem ficará a exclusivo critério da Ágora Corretora;
- ii. **Ordem Discricionária** – é aquela dada por administrador de carteira ou por quem representa mais de um Cliente, cabendo ao ordenante estabelecer as condições em que a Ordem deve ser executada. Após sua execução, o ordenante indicará os nomes dos Clientes a serem especificados, a quantidade de títulos, valores mobiliários, ativos ou direitos a ser atribuída a cada um deles e o respectivo preço;
- iii. **Ordem Limitada** – é aquela que deve ser executada somente a preço igual, ou melhor, do que o especificado pelo Cliente/ordenante; e
- iv. **Ordem à Mercado** – é aquela pela qual o Cliente especifica somente a quantidade e as características dos títulos, valores mobiliários, ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida pela Ágora Corretora.

3.2.2. A Ágora Corretora, nos casos em que julgar possível recebê-las e ao seu exclusivo critério, também aceitará os tipos de Ordens abaixo descritos, desde que o Cliente/ordenante atenda às demais condições estabelecidas na regulamentação e neste documento:

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



- i. **Ordem de Financiamento** – trata-se de uma Ordem de compra ou venda de títulos, valores mobiliários, ativos ou direitos em determinados mercados administrados pela B3 e, simultaneamente, a venda ou compra dos mesmos títulos, valores mobiliários, ativos ou direitos no mesmo ou em outro mercado, também administrado pela B3;
- ii. **Ordem Casada** – é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do Cliente, podendo ser com ou sem limite de preço;
- iii. **Ordem Stop** – é aquela que especifica o preço do título, valor mobiliário, ativo ou direito a partir do qual a Ordem deverá ser executada; e
- iv. **Ordem Monitorada** – é aquela em que o Cliente, nas operações realizadas nos mercados administrados pela B3, em tempo real, decide e determina à Ágora Corretora as condições de execução.

3.2.3. A Ágora Corretora, na forma que estabelecer e ao seu exclusivo critério, aceitará ordens com as validades descritas a seguir, exceto quando se tratar de operações no mercado BM&F ou no Segmento Balcão, no qual as ordens terão validade somente para o dia. Encerrado tal prazo, as Ordens não cumpridas serão canceladas automaticamente e sua renovação ocorrerá apenas por iniciativa do Cliente, que deverá reenviar e obter a prévia e expressa anuência da Ágora Corretora:

- i. **Válida para o Dia** - a ordem só é válida para o dia em que é colocada;
- ii. **Válida para dd/mm** - a ordem é válida até a data especificada pelo Cliente;
- v. **Válida Até Cancelar:** a ordem valerá até que o Cliente a cancele;
- iii. **Tudo ou Nada:** a ordem de compra ou de venda é válida apenas para o momento de sua execução e somente será executada se houver oferta de venda ou de compra na quantidade total e no preço estabelecidos pelo Cliente; e
- iv. **Executa ou Cancela:** a ordem de compra ou de venda é válida apenas para o momento de sua execução e somente será executada

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



se houver oferta de venda ou de compra na quantidade (total ou parcial) e no preço estabelecido pelo Cliente. Caso não haja oferta que atenda os parâmetros estabelecidos, ela é cancelada, o mesmo ocorrendo no caso de saldo parcial não atendido.

3.2.4. A B3 eliminará todas as ofertas com validade inseridas no seu sistema de negociação para atender as ordens de compra e/ou venda dos Clientes, nas situações que estabelecer, tais como distribuição de proventos, alteração de número de distribuição, lote-padrão ou forma de cotação e suspensão de negociação.

3.2.5. Ordens recebidas de terceiros (administrador de carteira, procurador, assessor de investimento ou representante terceiro autorizado) que operam para Clientes coletivamente, dentre os quais: Clientes institucionais, investidores estrangeiros, carteiras administradas, dentre outros, operarão por meio de Ordem Discricionária, conjugada com Ordem Administrada ou com outro tipo de Ordem. A pedido, e com a anuência da Ágora Corretora, tais Ordens poderão ser atendidas pelo critério de rateio dos lotes específicos por ela negociados.

3.2.6. Caso o Cliente não especifique o tipo de Ordem relativo à operação que deseja executar, a Ágora Corretora poderá escolher o tipo de Ordem que, a seu exclusivo critério, melhor atenda às instruções recebidas do Cliente.

3.2.7. A Ágora Corretora acatará ordens de seus Clientes para operações nos mercados à vista, a termo, de opções, futuros, *swap*, renda fixa e para o Serviço de Empréstimo de Ativos da B3, as quais passarão a existir e gerar efeitos somente a partir do momento em que a Ágora Corretora as receber de maneira efetiva.

3.3. Formas Aceitas de Transmissão De Ordens

3.3.1. A Ágora Corretora aceitará ordens: (i) verbais, desde que sejam emitidas pelo telefone da mesa de operações; (ii) escritas, assim consideradas as ordens transmitidas por meios eletrônicos autorizados pela Ágora Corretora e acessados por meio de *login* e senha (plataformas e dispositivos eletrônicos tais como e-mail, *Bloomberg*, *Reuters*, *Broadcast*); e, (iii) por quaisquer outros meios previamente autorizados pela Ágora Corretora, como *WhatsApp*, e demais aplicativos de conversação instantânea, desde que seja possível evidenciar seu recebimento e assegurar sua autenticidade e integridade, conforme a opção do Cliente informada em seus documentos cadastrais, constando, conforme o caso, assinatura, número da linha ou do aparelho transmissor e a hora em que a mensagem foi enviada e recebida.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



3.3.1.2. Na impossibilidade da Ordem, no Segmento Balcão, ser transmitida à Ágora Corretora por escrito, por um dos meios acima indicados, o Cliente tem a opção de transmiti-la à (s) mesa (s) de operações por meio dos telefones disponibilizados no *site* www.agorainvestimentos.com.br.

3.3.1.3. **A Ordem via DMA (*Direct Market Access*)**, transmitida diretamente pelo Cliente ao sistema da B3 por meio de plataforma de negociação sem necessariamente passar pela Mesa de Operações ou pelos sistemas de roteamento de ordens da Ágora Corretora, enquadra-se como ordem escrita. As ordens podem ser originadas por 04 modelos distintos: DMA I (tradicional); DMA II (via provedor); DMA III (via acesso direto) e DMA IV (via *Co-location*).

3.3.2. As Ordens enviadas diretamente para o sistema de negociação da entidade administradora de mercados por meios eletrônicos autorizados pela Ágora Corretora somente serão consideradas aceitas após sua efetiva transmissão e respectiva confirmação de recebimento pelo sistema da B3. Da mesma forma, o cancelamento das Ordens transmitidas por estes meios somente será considerado aceito após a respectiva confirmação de recepção e efetivação pelo sistema da B3, desde que o correspondente negócio ainda não tenha sido realizado.

3.3.3. Na impossibilidade de uma Ordem poder ser transmitida à Ágora Corretora por meios eletrônicos, o Cliente poderá transmiti-la, em horário comercial, através dos telefones das mesas de operações da Ágora Corretora, disponibilizados no *site* www.agorainvestimentos.com.br, ou ainda por quaisquer outros meios previamente autorizados pela Ágora Corretora.

3.3.4. Serão aceitas pela Ágora Corretora, exceto no caso das Ordens via *Home Broker* e outras plataformas e dispositivos eletrônicos semelhantes citados na cláusula 3.3.1, ordens transmitidas por terceiros autorizados, desde que o Cliente faça constar em sua Ficha Cadastral, no ato do preenchimento, os nomes das pessoas autorizadas, ou em caso de procurador, mediante sua identificação como procurador constituído pelo Cliente e entrega da respectiva procuração. A Ágora Corretora, ao seu exclusivo critério, poderá ainda exigir e/ou aceitar outros documentos que satisfaçam a presente exigência, desde que assegurada sua autenticidade e integridade.

3.3.5. Cabe ao Cliente informar imediatamente à Ágora Corretora sobre eventual revogação do mandato, sob pena de serem consideradas válidas as ordens transmitidas por terceiros, sejam procuradores ou terceiros autorizados, até a efetiva comunicação.

3.3.6. A Ágora Corretora não se responsabiliza pelo relacionamento entre o Cliente e terceiros por ele contratados e autorizados a emitir ordens ou atuar como

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



procurador, em especial, mas não limitadamente, aos aspectos relacionados a proteção de dados, sigilo das informações e conduta do terceiro contratado.

3.3.7. A Ágora Corretora poderá contatar o Cliente para confirmar a existência da ordem dada por procuração, que configure ou possa configurar irregularidade, conforme rol exemplificativo constante no Artigo 34 da Resolução CVM nº 35.

3.3.8. A Ágora Corretora somente cumprirá ordens de Clientes transmitidas por:

- i. **Pessoa física** - pelo próprio Cliente ou por terceiros, desde que estes comprovem sua qualidade de administrador de carteira, procurador, assessor de investimento ou terceiro autorizado pelo Cliente, conforme especificado acima.
- ii. **Pessoa jurídica** (inclusive Investidores Institucionais Nacionais ou Estrangeiros) - por representante da pessoa jurídica, administrador, procurador, assessor de investimento e/ou qualquer terceiro autorizado a representá-la para a transmissão de ordens, desde que indicado como tal na Ficha Cadastral.

3.4. Horário para Recebimento de Ordens

3.4.1. As Ordens verbais serão recebidas pela Ágora Corretora durante o horário da sessão de negociação estabelecido pelas entidades administradoras de mercados. As ordens recebidas fora do horário somente terão validade para a sessão de negociação seguinte (nos mercados que permitem este tipo de ordem).

3.4.2. As Ordens escritas poderão ser transmitidas por meios eletrônicos autorizados pela Ágora Corretora a qualquer dia e hora, quando disponíveis. Ordens transmitidas durante o horário da sessão de negociação serão agendadas para a sessão de negociação do mesmo dia. Ordens transmitidas fora do horário e nos dias em que não há sessão de negociação serão encaminhadas para a sessão de negociação seguinte.

3.4.3. A Ágora Corretora, a seu exclusivo critério, poderá aceitar Ordens para execução no período denominado *after market*. Neste caso, se aceita, a ordem será válida pelo prazo determinado pelo Cliente, observadas as regras estabelecidas na regulamentação e neste documento.

3.4.4. Excetuados os casos de dolo comprovado da Ágora Corretora, em razão dos riscos inerentes aos sistemas de comunicação, a Ágora Corretora não poderá ser

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



responsabilizada por quaisquer problemas na transmissão de ordens, em especial as ordens transmitidas por meios eletrônicos, incluindo, mas não se limitando às falhas da rede causadas por casos fortuitos, força maior, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços prestados por terceiros não vinculados à Ágora Corretora, problemas relativos à tecnologia empregada que não eram previsíveis, lentidão do sistema, diferença de horários entre a transmissão e a recepção de Ordens, que retarde ou impeça o encaminhamento à sessão de negociação, conforme prazo de validade estabelecido pelo Cliente.

4. PROCEDIMENTOS PARA ACEITAÇÃO E RECUSA DE ORDENS

4.1. A Ágora Corretora poderá, a seu exclusivo critério, recusar Ordens de Cliente, no todo ou em parte, não sendo obrigada a revelar as razões da recusa.

4.2. A Ágora Corretora não acatará Ordens de Clientes que se encontram, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de títulos e valores mobiliários.

4.3. A Ágora Corretora, em regra, não fará restrições quanto ao aceite de Ordens que estejam de acordo com as normas e regulamentações vigentes e com os parâmetros operacionais e garantias necessárias a elas aplicáveis. Entretanto, para proteger seus Clientes, bem como preservar o padrão de qualidade dos serviços prestados, a Ágora Corretora observará o volume mínimo de uma ou mais Ordens (de compra ou de venda), e levará em consideração o montante do negócio e os custos envolvidos para sua execução. Assim, e em função dos custos, a Ágora Corretora, ao seu exclusivo critério, poderá estabelecer valores mínimos para as operações.

4.4. A Ágora Corretora, ao seu exclusivo critério, poderá exigir para cada operação, independente do meio de transmissão, as garantias que julgar necessárias, podendo inclusive a qualquer tempo, alterá-las para mais ou para menos, até a efetiva liquidação física ou financeira da respectiva Ordem.

4.5. Em todos os mercados, a Ágora Corretora poderá condicionar a aceitação das Ordens: (i) ao prévio depósito dos títulos, valores mobiliários ou ativos a serem vendidos ou, no caso de compra ou de movimentações que venham a gerar obrigações, ao prévio depósito do valor correspondente à operação; (ii) ao recebimento ou formalização de garantias; (iii) ao prévio depósito dos títulos, valores mobiliários ou ativos, os quais deverão já estar depositados quando da realização dos negócios; e, (iv) ao prévio recebimento/depósito de numerário no Banco Bradesco S.A ou na Ágora Corretora.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



5. RETAIL LIQUIDITY PROVIDER (RLP)

5.1. O *Retail Liquidity Provider* (RLP), ou Provedor de Liquidez para o Varejo é um mecanismo de negociação disponibilizado pela B3 que permite à Ágora Corretora atuar como contraparte das negociações em determinados mercados especificados pela B3, sendo certo que a Ágora Corretora atua por meio do RLP no mercado futuro com minicontratos de índice (*WIN*) e de dólar (*WDO*). Tem por objetivo executar as melhores ofertas, garantindo o melhor preço possível em cada operação, além de oferecer maior liquidez ao mercado. Por meio desse mecanismo, as Ordens de Clientes podem ser executadas a um preço igual ou melhor que o desejado, seguindo o princípio de *Best Execution*, ou seja, regime de melhor execução de ordens, visando mitigar conflitos de interesses que possam surgir na execução pelos intermediários, assegurando que as ordens serão executadas no melhor interesse e nas melhores condições para os clientes.

5.2. O RLP é regulamentado pela B3 e possui as seguintes características:

- i. Destinado somente a investidores pessoas físicas;
- ii. Aplicado apenas em ordens à mercado (ordens que agridem o *book* de ofertas);
- iii. Deve ser aderido de forma ativa junto a Ágora Corretora;
- iv. Disponível para ativos selecionados e autorizados pela B3, observado o mercado de atuação da Ágora Corretora, indicado no item 5.1, acima; e
- v. Quando ocorrer a atuação do RLP, ordens dos Clientes serão sempre executadas a preço igual ou superior ao do *book* de ofertas.

5.3. Esse mecanismo de negociação proporciona vantagens como (i) o aumento de liquidez para os Clientes da Ágora Corretora, melhorando o fluxo das ordens e consequentemente o desempenho das operações; (ii) Ordens executadas com valor igual ou melhor conforme solicitado pelo Cliente; (iii) Ativação gratuita; (iv) Isenção de taxa de corretagem para os ativos permitidos a atuarem com o RLP (para operações efetuadas via plataformas eletrônicas, *Home Broker* e APP). Emolumentos e demais taxas envolvidas nas ofertas RLP estão disponíveis para

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



consulta no site da Ágora Corretora, na área de Custos Operacionais; (v) Disponível apenas às instituições que atendem às exigências regulatórias da B3; e (vi) Transparência nas operações, que são auditadas pelos reguladores do mercado de capitais. Por outro lado, há o aumento de risco com presença de investidores institucionais e profissionais elevando assim o nível de conhecimento do mercado, o que pode tornar o cenário mais arriscado para investidores de varejo.

5.4. A ativação da oferta RLP, restrita ao mercado de atuação da Ágora Corretora, é uma opção do Cliente e depende de concordância expressa deste, que poderá ser concedida por meio de autorização (*opt-in*), disponível no *site* da Ágora Corretora, mediante acesso do Cliente à sua conta (área identificada). Este mesmo canal também servirá para acolher o pedido do Cliente para descontinuação (*opt-out*) do uso da oferta RLP.

6. PESSOAS AUTORIZADAS A TRANSMITIR ORDENS NO SEGMENTO BALCÃO

6.1. A Ágora Corretora somente poderá receber Ordens no Segmento Balcão transmitidas pelo Cliente ou por terceiros, desde que devidamente autorizados e identificados, inclusive perante a B3. Caberá ao Cliente apresentar o respectivo instrumento de mandato à Ágora Corretora, que será arquivado juntamente com a Ficha Cadastral e Contrato de Intermediação e Subcustódia, cabendo, ainda, ao Cliente, informar à Ágora Corretora sobre a eventual revogação do mandato.

7. CONTROLE DE RISCO

7.1. A Ágora Corretora estabelecerá, a seu exclusivo critério, limites operacionais e mecanismos que visem a limitar riscos a seus Clientes em decorrência da variação brusca de preços e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se, total ou parcialmente, a executar as Ordens recebidas ou operações solicitadas.

7.2. Nas operações em que sejam necessárias garantias, tais como as realizadas no mercado de derivativos e/ou outras a critério da Ágora Corretora, conforme disposições legais e regulamentares, e em caso de inadimplência do Cliente no cumprimento de qualquer das obrigações que lhe forem determinadas nos prazos indicados pela Ágora Corretora, Câmara de Liquidação e Compensação e/ou B3, ou determinados pela regulamentação aplicável, a Ágora Corretora ficará expressamente autorizada, independente de aviso prévio ou qualquer outra providência judicial a:

- a. executar, reter e/ou efetuar transferência em moeda corrente que detiver depositadas em garantia ou a qualquer título a favor do Cliente;

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



- b. promover a venda, a preço de mercado, dos títulos, valores mobiliários ou ativos entregues em garantia, assim como quaisquer outros que detiver depositados a qualquer título, a favor do Cliente, inclusive as próprias posições e os valores mobiliários objeto das operações;
- c. compensar quaisquer créditos do Cliente ante os valores por ele devidos;
- d. efetuar a compra, a preço de mercado, dos títulos, valores mobiliários ou ativos necessários à liquidação das operações realizadas por conta e ordem do Cliente e proceder com o débito dos respectivos valores; e
- e. proceder ao encerramento e/ou à liquidação por vencimento ou antecipada, de todo ou em parte, das operações ou posições registradas em nome do Cliente.

7.3. A Ágora Corretora e/ou as entidades administradoras de mercados poderão exigir a qualquer tempo, com base em critérios próprios, garantias adicionais que julgarem necessárias, observado qualquer valor, prazo e forma, inclusive para posições já registradas com o objetivo de assegurar o integral e pontual adimplemento das obrigações que competirem ao Cliente em razão das operações realizadas pela Ágora Corretora, sendo certo que nesta hipótese o Cliente obriga-se a atender às solicitações da Corretora.

7.4. A Ágora Corretora poderá, a qualquer tempo, sempre que julgar conveniente, exigir do Cliente a substituição de garantia prestada em moeda corrente por títulos, valores mobiliários ou ativos de livre escolha da Ágora Corretora ou ainda a substituição de garantia prestada em títulos, valores mobiliários ou ativos por moeda corrente.

7.4.1. O Cliente obriga-se a efetuar a substituição da garantia no prazo e forma indicada pela Ágora Corretora.

7.4.2. O Cliente, com prévia e expressa anuência da Ágora Corretora, poderá substituir os títulos, valores mobiliários ou ativos dados como garantia.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



7.5. A Ágora Corretora, em hipótese alguma, estará obrigada a conceder a liberação da garantia antes do integral cumprimento das obrigações garantidas.

7.6. A Ágora Corretora fica desde já autorizada a realizar procedimento de Cobertura de posições previsto no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária.

7.7. Aos usuários da “Conta Pro” (plataforma avançada de negociação, detalhada no site da Ágora Corretora em >Sobre a Ágora>Plataformas Avançadas de Negociação), é permitido a realização de operações até 30 (trinta) minutos antes do encerramento do pregão regular de cada mercado, mediante depósito prévio de garantias.

7.8. Na “Conta Pro” não é permitida a manutenção de posições, podendo a Ágora Corretora, a qualquer tempo, reverter posições e ordens em aberto.

7.9. O sistema de Risco utilizado para monitoramento da “Conta Pro” realiza análise e reversão das posições dos clientes caso haja operações ainda abertas após os 30 minutos finais do pregão regular de cada mercado.

7.10. O sistema de Risco utilizado para monitoramento da “Conta Pro” realiza análise e reversão das posições dos clientes caso haja perda superior aos parâmetros configurados, conforme previsão contida no Manual de Risco.

7.11. As operações revertidas pelo sistema de Risco terão cobrança de corretagem mesa cujos valores estão disponíveis no *site* da Ágora Corretora na rede mundial de computadores, www.agorainvestimentos.com.br, em > Custos Operacionais > Bolsa/Balcão.

7.12. Saldo devedor remanescente na “Conta Pro” será redirecionado para a conta principal do cliente na Ágora Corretora.

7.13. O Cliente declara ter ciência do Manual de Risco, disponível na área logada do *site* da Ágora Corretora na rede mundial de computadores, www.agorainvestimentos.com.br, em >Mais Opções>Documentos>Manual de Risco, e reconhece à sua aplicação na mitigação de riscos associados as operações realizadas na Ágora Corretora, inclusive relacionados a situações de insolvência, alavancagem e liquidação compulsória.

8. REGISTRO DE ORDENS

8.1. A Ágora Corretora registrará todas as Ordens recebidas por sistema informatizado com controle cronológico e numérico.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



8.1.1. Sem prejuízo do disposto abaixo, em caso de concorrência na distribuição e execução de Ordens, inclusive em caso de utilização de Sistemas Eletrônicos de Busca de Contrapartes, a prioridade para cumprimento será determinada por critério cronológico, sendo que as Ordens de Clientes que não sejam pessoas vinculadas à Ágora Corretora devem sempre ter prioridade em relação àquelas emitidas por pessoas que sejam e eventuais operações de carteira própria.

8.1.2. Também sem prejuízo do aqui disposto, somente as Ordens que sejam passíveis de cumprimento no momento da efetivação de um negócio, ou seja, aquelas cujo preço especificado pelo Cliente for compatível com o preço de mercado concorrerão em sua distribuição.

8.2. No registro das Ordens constarão as seguintes informações: (i) código e nome do Cliente na Ágora Corretora; (ii) data, horário e número que indique a seriação cronológica de recebimento da Ordem; (iii) descrição do ativo objeto da Ordem, com código de negociação, quantidade e preço; (iv) natureza da operação (compra ou venda), tipo de mercado: à vista, a termo, de opções, futuros, de swap e de renda fixa; repasse ou operações de Participantes com Liquidação Direta (PLDs); (v) tipo de Ordem, se aplicável (em conformidade com o item ii anterior); (vi) prazo de validade da Ordem; (vii) negócios realizados para atender a Ordem; e (viii) identificação do transmissor da Ordem, no caso de Clientes pessoas jurídicas ou Clientes cujas carteiras sejam administradas por terceiros, ou ainda na hipótese de terceiro autorizado ou procurador de Cliente autorizado a transmitir Ordens em seu nome; (ix) indicação de operação de pessoa vinculada ou de carteira própria; (x) indicação do status da ordem recebida (executada, não executada ou cancelada), e (xi) indicação do operador de pregão eletrônico (código alfa) e do operador de mesa (nome).

9. CANCELAMENTO DE ORDENS

9.1. Além das hipóteses de cancelamento mencionadas neste documento e, observadas as regras e procedimentos da B3, toda e qualquer Ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada pelo Cliente, ou por pessoa expressamente autorizada a transmitir Ordens em seu nome, durante a sessão de negociação da B3.

9.2. A Ágora Corretora poderá ainda cancelar uma Ordem quando as circunstâncias e os dados disponíveis na Ágora Corretora apontarem; (i) risco de inadimplência do Cliente; (ii) apresentar indícios de infração à legislação e regulamentação aplicável;

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



9.3. Os cancelamentos ficarão expressamente identificados no próprio controle que formaliza os registros de Ordens.

9.4. Ordens não executadas nos prazos estabelecidos pelo Cliente serão automaticamente canceladas pela Ágora Corretora.

9.5. Ordens canceladas serão mantidas em arquivo sequencial, juntamente com as demais Ordens emitidas.

9.6. O Cliente compreende que serão consideradas válidas todas e quaisquer ordens emitidas e não canceladas, independentemente da forma de transmissão. Cabe ao Cliente certificar-se de que sua Ordem foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir nova Ordem baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

9.6.1. Na hipótese de ocorrência de erro nos meios eletrônicos autorizados pela Ágora Corretora para transmissão de Ordens, em que o Cliente não consiga se certificar de que sua Ordem foi executada e/ou cancelada com sucesso, é de responsabilidade do Cliente contatar imediatamente o atendimento da Corretora, certificando-se da não execução e/ou cancelamento, antes de transmitir nova Ordem.

9.7. Quando a Ordem no Segmento Balcão for transmitida por escrito, a Ágora Corretora somente acatará pedido de cancelamento feito por escrito.

9.8. A Ordem no Segmento Balcão, enquanto ainda não executada, será cancelada quando o Cliente alterar quaisquer de suas condições, sendo emitida, se for o caso, uma nova Ordem. O mesmo procedimento será observado no caso de Ordem que apresente qualquer tipo de rasura.

9.9. Os cancelamentos de Ordens do Segmento Balcão serão expressamente identificados no controle que formaliza o registro de Ordens e mantidos em arquivo sequencial, juntamente com as demais Ordens emitidas e executadas.

10. REGRAS QUANTO A EXECUÇÃO DAS ORDENS

10.1. Execução de Ordem é o ato pelo qual a Ágora Corretora cumpre a Ordem transmitida pelo Cliente mediante a realização ou registro de operação nos mercados em que opera.

10.2. Execução

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



10.2.1. Para fins de execução, as Ordens, a exclusivo critério da Corretora, poderão ser agrupadas pela Ágora Corretora por tipo ativo objeto, data de liquidação e preço, desde que haja essa possibilidade.

10.2.2. Em caso de qualquer interrupção dos sistemas de negociação da B3, as operações, serão executadas por intermédio de outro sistema de negociação disponibilizado pela B3, caso existente ou factível.

10.2.3. As Ordens transmitidas pelos Clientes poderão, a exclusivo critério da Ágora Corretora serem executadas por outra instituição com a qual a Ágora Corretora mantenha contrato de repasse de operações, na modalidade *brokerage* (relação entre corretoras por meio da qual uma passa a ordem para cumprimento e subsequente devolução das operações), e/ou tripartite (no caso do Cliente emitir ordens a uma corretora, cabendo a esta promover o repasse a outra corretora indicada pelo próprio Cliente, na qual serão mantidas as posições e realizadas as liquidações).

10.2.4. Em tempo hábil, para permitir o adequado controle, a Ágora Corretora confirmará ao Cliente a execução das Ordens no Segmento Balcão e as condições em que foram executadas, verbalmente, com gravação, ou por outro meio pelo qual seja possível comprovar a transmissão e o recebimento da confirmação.

10.2.5. A Ágora Corretora para reversão de operações lançadas na Conta Erro e na Conta Erro Operacional, em caso de concorrência na execução, ordens de Clientes que não sejam pessoas vinculadas deve sempre ter prioridade em relação a tal reversão.

Ademais, somente as ordens que sejam passíveis de cumprimento no momento da efetivação de um negócio, ou seja, aquelas cujo preço especificado pelo Cliente for compatível com o preço de mercado serão consideradas concorrentes.

10.3. Confirmação

10.3.1. A confirmação da execução da Ordem no Segmento Balcão se dará também mediante a emissão de documento de confirmação das operações, inclusive com a informação das operações realizadas para atender a Ordem, que será encaminhada ao Cliente.

10.3.2. O Cliente receberá, diretamente da B3, no endereço informado na Ficha Cadastral, o Aviso de Negociação de Ações e o Extrato Mensal e demais informativos emitidos pela B3, que demonstram os negócios realizados e as posições em aberto em seu nome.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



10.3.3. No caso das Ordens via Internet, outras plataformas e dispositivos eletrônicos semelhantes, as quais estão sujeitas a interrupções ou atrasos que podem impedir ou prejudicar o envio de Ordens ou a recepção de informações atualizadas, a confirmação será enviada por meio do próprio sistema de envio de Ordens, tal qual como disposto na regulação vigente.

10.3.4. Nos casos de Clientes que operem via *Home Broker* e/ou por meio de outras plataformas e dispositivos eletrônicos semelhantes, as notas de corretagem, bem como os extratos de posição de custódia serão disponibilizados, exclusivamente, no *Home Broker* da Ágora Corretora, ficando facultado aos Clientes o recebimento no endereço informado na Ficha cadastral, sempre que solicitado.

10.3.5. O Cliente deve ter ciência de que a indicação de execução de determinada ordem não representa que o respectivo negócio seja irrevogável e irretroatável, pois caso se constate na transação qualquer infração à regulamentação, a entidade administradora de mercado e os reguladores têm poderes para cancelar os negócios realizados, ainda que a Ágora Corretora tenha confirmado a execução da operação.

10.4. Corretagem

10.4.1. Os valores a serem cobrados pela Ágora Corretora a título de corretagens serão livremente pactuados com os Clientes, e podem variar de acordo com o canal de negociação escolhido pelo Cliente para a transmissão de suas Ordens.

10.4.2. Tais valores poderão ainda sofrer variações, em função de regulamentações de mercado, bem como das características operacionais de cada Cliente, compreendidas, mas não limitadas a: volume de operações e ao relacionamento mantido com o Cliente.

10.4.3. Será também de responsabilidade do Cliente os custos operacionais, taxas e emolumentos determinados e cobrados pela entidade administradora de mercado e automaticamente repassados pela Ágora Corretora ao Cliente, bem como quaisquer tributos que venham a incidir sobre as operações realizadas pelo Cliente.

11. FINANCIAMENTO PARA COMPRA DE AÇÕES - CONTA MARGEM

11.1. A Ágora Corretora poderá conceder ao Cliente, a seu exclusivo critério, uma linha de crédito para aquisição de ativos (Conta Margem).

11.2. Para utilização da Conta Margem, o Cliente dará em garantia à Ágora Corretora, imediata e automaticamente, todas as ações a serem adquiridas nos

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



termos do “Aditivo ao Contrato de Intermediação e Subcustódia (“Aditivo Conta Margem”), todas de sua propriedade, livres e desembaraçadas de qualquer ônus judicial ou extrajudicial.

11.2.1. Conforme disposto na regulamentação em vigor, em especial a Resolução CVM nº 35, que trata sobre a concessão de financiamento para compra de ações pelas Sociedades Corretoras e Distribuidoras, às ações em garantia mencionadas na disposição anterior, serão acrescidos outros valores mobiliários ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, todos de propriedade do financiado, livres e desembaraçadas de qualquer ônus judicial ou extrajudicial avaliados nos termos da regulamentação, de forma a representarem, no mínimo, 140% (cento e quarenta por cento) do valor do financiamento.

11.3. O Cliente tem claro que o valor financiado via Conta Margem é destinado unicamente à aquisição, no mercado a vista, de ações emitidas por companhias abertas e negociadas na B3 e conforme relação específica, rigorosamente obedecidos os limites impostos na regulamentação em vigor.

11.4. A Ágora Corretora está impedida de conceder financiamento para a compra de ações às pessoas vinculadas, conforme disposto na Resolução CVM nº 35.

12. DISTRIBUIÇÃO DOS NEGÓCIOS

12.1. Distribuição é o ato pelo qual a Ágora Corretora atribuirá a seus Clientes, no todo ou em parte, as operações por ela realizadas ou registradas nos diversos mercados, com o intuito de cumprir as Ordens de seus Clientes.

12.2. A Ágora Corretora fará a distribuição dos negócios realizados na B3 por tipo de mercado, valor mobiliário/contrato e por lote padrão/fracionário.

12.3. Na distribuição dos negócios realizados para atendimento das ordens recebidas, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a. Somente as Ordens que sejam passíveis de execução no momento da efetivação de um negócio concorrerão em sua distribuição;
- b. As Ordens de pessoas não vinculadas à Ágora Corretora terão prioridade em relação às Ordens de pessoas a ela vinculadas, inclusive em caso de utilização de Sistemas Eletrônicos de Busca de Contrapartes;

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



- c. As Ordens Administradas, de Financiamento, Casadas e Monitoradas, quando aceitas pela Ágora Corretora, terão prioridade na distribuição dos negócios, tendo em conta que estas foram executadas exclusivamente para atendê-las;
- d. Observados os critérios mencionados nos itens anteriores e as negociações por meio de lotes padrões estabelecidos pela B3, o registro cronológico do recebimento das Ordens determinará a prioridade para o atendimento de Ordens, exceto a Ordem monitorada, em que o Cliente pode interferir no seu fechamento.

13. DA POSIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS NO SEGMENTO BALCÃO

13.1. Os valores mobiliários de propriedade do Cliente serão registrados no Segmento Balcão em posição individualizada. As movimentações financeiras decorrentes de operações que tenham valores mobiliários por objeto, ou de eventos relativos a estes valores mobiliários, serão creditadas ou debitadas na conta do Cliente, mantida na Ágora Corretora ou em conta corrente indicada em sua documentação cadastral.

13.2. A Ágora Corretora disponibilizará para seus Clientes informações relativas à posição de custódia e movimentação de ativos no Segmento Balcão.

13.3. A Ágora Corretora deve manter controle das posições dos Clientes no Segmento Balcão, com a conciliação periódica entre (i) Ordens executadas; (ii) Posições constantes na base de dados que geram os extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos a seus Clientes; e (iii) Posições fornecidas pelas entidades de compensação e liquidação, se for o caso.

14. POLÍTICA DE OPERAÇÕES DE PESSOAS VINCULADAS E CARTEIRA PRÓPRIA

14.1. A Ágora Corretora permite que pessoas vinculadas à Corretora, realizem investimentos em títulos e valores mobiliários, desde que em conformidade com o Manual de Regras e Procedimentos - Investimentos Pessoais.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



14.2. As pessoas vinculadas à Ágora Corretora somente poderão negociar por conta própria, direta ou indiretamente, por intermédio exclusivo da Ágora Corretora.

14.3. Para efeito destas Regras e Parâmetros são consideradas pessoas vinculadas:

- a. A carteira própria da Ágora Corretora;
- b. Administradores, funcionários, operadores e demais prepostos da Ágora Corretora que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional, inclusive estagiários e *trainees*;
- c. Agentes autônomos que prestem serviços para a Ágora Corretora;
- d. Demais profissionais que mantenham, com a Ágora Corretora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional que possam ter contato com informações privilegiadas;
- f. Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário da Ágora Corretora;
- g. Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “b” a “e”;
- h. Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Ágora Corretora ou por pessoas a ela vinculadas;
- i. Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados; e
- j. Qualquer outro tipo de “veículo” ou estrutura que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria da Ágora Corretora ou de qualquer pessoa relacionada nos itens (b) a (f) acima.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



14.4. A Ágora Corretora não opera ativamente carteira própria, porém, se essa prerrogativa vier a ser exercida, respeitará rigorosamente todos os procedimentos de segregação de informações.

14.5. A Ágora Corretora realiza operações relacionadas às atividades de formador de mercado e, ao seu exclusivo critério e na forma que estabelecer, realiza operações para prover liquidez aos seus Clientes (*facilitation*). O escopo de atuação do *facilitation* envolve tanto clientes nacionais quanto não residentes, ativos listados na bolsa brasileira (B3) e limites de risco envolvendo a exposição em cada ativo, bem como um limite global de exposição. Operações de hedge podem ser utilizadas visando mitigar risco de posições assumidas ao prover liquidez a algum cliente. Ainda em relação ao *facilitation*, aplicam-se restrições à negociação de ativos de empresas coligadas ao Banco Bradesco S.A e a ativos enquadrados na lista de restrição à negociação.

14.6. Ágora Corretora observará, com relação às operações no Segmento Balcão com pessoas vinculadas, as seguintes condições:

- a. Somente poderão negociar por conta própria, direta ou indiretamente, por intermédio exclusivo da Ágora Corretora;
- b. São equiparadas a elas as operações e Ordens de pessoas relacionadas com a carteira própria da Ágora Corretora; e
- c. Os clubes e fundos de investimento são considerados pessoas vinculadas quando a maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas à Ágora Corretora que tenham poder de influência nas decisões de negociação do respectivo administrador.

15. ESPECIFICAÇÃO DOS NEGÓCIOS

15.1. A especificação dos negócios executados pela Ágora Corretora em atendimento às Ordens de Clientes será realizada de acordo com os horários estabelecidos pela B3, disponíveis aos Clientes no site www.agorainvestimentos.com.br.

16. LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



16.1. A Ágora Corretora manterá, em nome de seus Clientes, conta corrente não movimentável por cheque (conta depósito), destinada ao registro dos débitos e créditos realizados em seu nome.

16.2. O Cliente obriga-se a pagar com seus próprios recursos à Ágora Corretora os valores decorrentes das operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas às operações, inclusive decorrentes da utilização de conta margem, se for o caso, além de eventuais penalidades a serem impostas pela entidade administradora de mercado e pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

16.2.1. O pagamento ocorrerá mediante depósito prévio na conta depósito de sua titularidade na Ágora Corretora ou em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. se deste for correntista e assim optar, conforme indicado em sua Ficha Cadastral, observado nesse último caso os limites de crédito (se houver), as regras e as condições de contratação da conta perante o Banco Bradesco S.A, para acolhimento de débitos.

16.3. Os recursos financeiros enviados pelo Cliente à Ágora Corretora somente serão considerados disponíveis após a respectiva confirmação de recebimento, sendo que somente serão aceitas transferências de recursos efetuadas a partir de contas de titularidade do Cliente.

16.4. Para as liquidações de operações de obrigações no mesmo dia, o envio de recursos deverá ser efetuado por TED ou Pix, no horário estabelecido pela Ágora Corretora. Nos casos em que houver diferença de horário entre o domicílio/sede do Cliente e a sede da entidade administradora de mercado em que foi realizada a operação, o horário que prevalecerá será o da sede da entidade administradora de mercado.

16.5. Caso o Cliente opte pela liquidação em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A., indicada na Ficha Cadastral, a Ágora Corretora debitará/creditará da conta corrente do Cliente mantida no Banco Bradesco S.A os valores decorrentes de operações por ele realizadas. No caso de insuficiência de numerário em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. serão aplicadas as disposições contidas no item 7.2.

16.6. Na liquidação das operações existe o risco de possíveis falhas na entrega dos ativos que podem ser ocasionadas por motivos diversos, como o descasamento entre as datas de negociação, venda de ativos bloqueados judicialmente ou pela B3, ou ainda a impossibilidade de aluguel dos ativos objeto de entrega, dentre outros, de forma que a não entrega dos títulos e/ou valores mobiliários nos prazos estabelecidos resultará na cobrança de encargos e multas pela entidade

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



administradora de mercado, inclusive os relacionados à contratação compulsória de operação de empréstimo (BTC), observado o Manual de Tratamento de Falha de Liquidação disponível na área logada do site da Corretora em >Mais Opções>Documentos>Manual de Liquidação, bem como as regras e procedimentos da entidade administradora de mercado para falha de entrega.

16.7. Nos casos em que a corretora contraparte de um negócio não entregue a totalidade ou parte dos títulos, valores mobiliários ou ativos adquiridos pelo Cliente por meio da Ágora Corretora no prazo máximo estabelecido, a posição de custódia da Ágora Corretora que estará disponível para venda e consulta no sistema corresponderá à quantidade dos títulos, valores mobiliários ou ativos que já tiverem sido entregues pela corretora contraparte e que estejam livres, disponíveis e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme Manual de Tratamento de Falha de Liquidação disponível na área logada do site da Corretora em >Mais Opções>Documentos>Manual de Liquidação

16.8. Caso existam débitos pendentes em nome do Cliente em decorrência das operações realizadas por sua conta e ordem no Segmento Balcão, bem como despesas relacionadas às operações, a Ágora Corretora está autorizada a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por conta e ordem do Cliente, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em seu poder, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

16.9. As transferências efetuadas no Segmento Balcão pela Ágora Corretora para Cliente investidor não residente poderão ser feitas para a conta corrente do administrador de Custódia do investidor não residente ou do administrador de Custódia de terceiros contratado pelo investidor não residente, que também deve estar identificada no cadastro do Cliente na Ágora Corretora.

17. MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS EM RELAÇÃO AOS CLIENTES NO SEGMENTO BALCÃO

17.1. No processo de cadastramento do Cliente no Segmento Balcão são efetuadas a avaliação e a identificação do seu perfil financeiro, de sua experiência em matéria de investimentos e dos objetivos visados, nos termos do questionário de Análise de Perfil do Investidor. Assim, o Cliente fornecerá informações para avaliação de: (i) tolerância a riscos; (ii) conhecimento de produtos específicos e experiência prévia em investir no mercado financeiro; (iii) objetivos do investimento; e (iv) situação econômico-financeira do Cliente.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



18. UTILIZAÇÃO DA FUNCIONALIDADE STP (Self Trade Prevention)

18.1. A Corretora poderá utilizar a funcionalidade STP (Self Trade Prevention), disponibilizada no ambiente de negociação da plataforma de negociação da B3, por meio da qual pode-se evitar o cruzamento de ofertas com geração de negócios de um mesmo cliente em sentidos opostos e evitar OMC (Operações de Mesmo Comitente) estando o Cliente ciente que na utilização desta funcionalidade, a Corretora poderá ter conhecimento da existência de outras ofertas registradas do mesmo cliente em outras instituições no momento de encontro de ofertas na plataforma de negociação da B3.

18.2. A Corretora eliminará por padrão no livro central de ofertas a ordem agressora. Caso o cliente opte por manifestar a vontade de alterar a ordem que será eliminada, deverá entrar em contato com a corretora pelos canais disponíveis no site, conforme mencionado na cláusula 24.5 abaixo.

18.3. A utilização da funcionalidade STP para clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica não institucionais será obrigatória, enquanto para clientes institucionais a utilização será mediante solicitação do cliente via e-mail gm_ecs@bradescobbi.com.br ou ligação gravada.

19. CUSTÓDIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

19.1. O Cliente, antes de iniciar suas operações, outorga à Central Depositária da B3 poderes para, na qualidade de proprietário fiduciário, transferir para seu nome, nas companhias emitentes, os títulos, valores mobiliários e demais ativos de sua propriedade.

19.2. Os serviços de custódia compreendem o registro e a guarda de títulos, valores mobiliários e demais ativos, a atualização, o recebimento de dividendos, bonificações, juros, rendimentos, exercício de direitos em geral e outras atividades relacionadas com os serviços de custódia de ativos.

19.2.1. Os dividendos e juros sobre capital próprio serão recebidos, se for o caso, com retenção de imposto de renda na fonte, mediante identificação do favorecido e creditados na conta da Corretora ou em sua conta corrente indicada na Ficha Cadastral. Eventuais isenções deverão ser prévia e expressamente requeridas e legalmente comprovadas à Ágora Corretora.

19.3. O ingresso de recursos oriundos de direitos relacionados aos títulos e valores mobiliários na custódia ou em garantias perante a B3 serão creditados na

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



conta depósito ou na conta corrente do Cliente constante em sua Ficha Cadastral, enquanto os títulos, valores mobiliários e/ou ativos recebidos serão depositados em sua conta de custódia mantida perante a Central Depositária de Ativos.

19.4. O exercício de direito de subscrição deverá ser expressamente autorizado até às 11:00 do dia de encerramento do prazo em ambiente bolsa e somente será exercido mediante existência de saldo suficiente em sua conta junto à Ágora Corretora ou conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A. indicada pelo Cliente. A falta de manifestação em tempo hábil e/ou inexistência de saldo suficiente ou não transferência dos recursos desobriga a Ágora Corretora do exercício do direito em nome do Cliente.

19.5. A conta de custódia aberta pela Ágora Corretora junto à Central Depositária de Ativos da B3 será movimentada exclusivamente pela Ágora Corretora.

19.6. Tendo em vista a necessidade de repasse ao Cliente dos custos inerentes à taxa de custódia e demais cobranças efetuadas pela B3, poderá ser exigido pela Ágora Corretora, a seu exclusivo critério, a manutenção de um valor financeiro mínimo na conta do Cliente mantida na Ágora Corretora. Ficando tal valor abaixo do montante mínimo exigido de forma a impossibilitar o repasse pleno dos referidos custos, os títulos e valores mobiliários de titularidade do Cliente mantidos em custódia fungível na Ágora Corretora poderão ser transferidos para as respectivas instituições depositárias, sem necessidade de prévia comunicação.

19.7. Além dos custos mencionados anteriormente, toda e qualquer taxa relativa à custódia de títulos, valores mobiliários ou ativos que for instituída pela B3 ou pelas câmaras de compensação, liquidação e custódia poderão, a critério da Ágora Corretora, ser total ou parcialmente repassadas aos Clientes.

19.8. O Cliente declara conhecer o inteiro teor: (i) do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e do Manual de Administração de Risco da Câmara B3 e (ii) do Contrato Único de Acesso à Infraestrutura Tecnológica e aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da B3, os quais também estão disponíveis no site <https://www.agorainvestimentos.com.br/regras-legislacao>.

19.9. O Cliente se responsabiliza integralmente pela decisão de contratar os serviços da Ágora Corretora bem como de tudo o que concerne aos títulos, valores mobiliários e ativos subcustodiados na Ágora Corretora, inclusive por qualquer demanda incidente sobre estes.

19.10. A Ágora Corretora notificará o Cliente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da sua intenção de cessar as atividades de agente de custódia e dos demais serviços prestados ao Cliente.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

[agorainvestimentos.com.br](https://www.agorainvestimentos.com.br)

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



19.11. Os procedimentos específicos e documentos adotados pela Ágora Corretora para fins de transferência de custódia de valores mobiliários “STVM” constam descritos no *site* da Corretora na rede mundial de computadores, www.agorainvestimentos.com.br, no item Investimentos > Traga seus Investimentos – Portabilidade, os quais devem ser observados para pedidos desta finalidade.

20. REGRAS QUANTO AO BLOQUEIO DE CLIENTES

20.1. Hipóteses de Bloqueio de Clientes

20.1.1. A Ágora Corretora, a seu exclusivo critério, poderá bloquear a conta de seus Clientes para a realização de novas operações na ocorrência das seguintes hipóteses, dentre outras não expressamente aqui relacionadas:

- a. identificação de indícios de infração do Cliente às legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários;
- b. inadimplência do Cliente perante a Ágora Corretora;
- c. desatualização dos dados cadastrais e/ou do questionário de Análise do Perfil do Investidor (API), conforme prazos estabelecidos pela Ágora Corretora;
- d. constatação de que o Cliente ultrapassou os limites de risco definidos para a conta em função da situação financeira/patrimonial declarada pelo Cliente em sua ficha cadastral ou das garantias apresentadas à Corretora;
- e. quando houver suspeita ou indícios de fraude.

20.2. Bloqueio de Conteúdo

20.2.1. A Ágora Corretora reserva-se o direito de bloquear o acesso a determinados conteúdos de seu portal, tais como relatórios de *research* e ferramentas de análise, dentro outros, na hipótese do Cliente estar com sua conta inativa na Corretora, bem

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



como disponibilizar conteúdo específico para Clientes que preencham alguns pré-requisitos definidos em categorias determinadas pela Ágora Corretora.

20.2.2. O Cliente que tiver o conteúdo restrito em virtude da inatividade de sua conta continuará podendo acessar o site para reiniciar suas operações mediante a realização da respectiva atualização cadastral.

21. SISTEMA DE GRAVAÇÃO

21.1. As conversas telefônicas dos Clientes mantidas com a Ágora Corretora, seus agentes autônomos, empregados e prepostos para tratar de assuntos relativos à atualização cadastral, custódia, Ordens ou operações serão gravadas, ficando autorizada a utilização do conteúdo das gravações como prova no esclarecimento de questões relacionadas a estes assuntos. As gravações serão arquivadas pela Ágora Corretora pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da sua gravação.

22. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO NOS MERCADOS DA B3

22.1. A Ágora Corretora conta com um robusto ambiente de controles relacionados ao processo de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLDFTP). Dentre seus principais controles se destacam os seguintes:

- a. Monitoramento e Análise de Operações envolvendo valores mobiliários – a corretora conta com uma área especializada e devidamente certificada para a realização do monitoramento de todas as operações dos clientes. Essa área conta com um conjunto de regras e modelos estatísticos próprios que visam detectar as atipicidades conforme disposto na Resolução CVM nº 50, tais como: (i) de incompatibilidade entre a ocupação profissional ou da sua atividade econômica, situação patrimonial e financeira do Cliente ou seu faturamento, com suas movimentações; (ii) especial atenção para operações de clientes do tipo INR (Investidor não residentes) especialmente quando constituídos sob a forma de *trusts*; Organizações Não Governamentais (ONGs) e pessoas expostas politicamente; (iii) operações entre mesmas partes com sucessivos ganhos ou perdas para algum dos envolvidos; (iv) oscilação significativa de volume e frequência de negócios ou mudança injustificada em padrão operacional de clientes; (v) situações em que haja evidência de atuação em nome de terceiros ou com o objetivo de ocultar o beneficiário final; entre outras.
- b. Monitoramento de situações que envolvam ativos alcançados por

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



sanções impostas pelas Resoluções do CSNU ou com a participação de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou outras entidades que residam, tenham sede ou sejam constituídas em países, jurisdições, dependências ou locais que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do GAFI ou com tributação favorecida e submetidos a regimes fiscais privilegiados, conforme normas emanadas pela Receita Federal do Brasil; e outras hipóteses que, a critério da Corretora configurem indícios de LD/FTP.

- c. Processo regular de comunicação ao COAF, mediante análise fundamentada, de todas as situações e operações detectadas, ou propostas de operações que possam constituir-se em sérios indícios de LD/FTP.
- d. Desenvolvimento e implantação, quando aplicável, de políticas, normas e manuais de procedimentos que assegurem a observância das obrigações referente ao cadastro, monitoramento, identificação preventiva dos riscos de prática dos crimes de lavagem de dinheiro incluindo, análise de novas tecnologias, serviços e produtos, identificação de Clientes que se tornaram após o início do relacionamento com a Ágora Corretora ou que foi constatado que já eram pessoas expostas politicamente no início do relacionamento, identificação da origem dos recursos envolvidos nas transações dos Clientes e dos beneficiários identificados como pessoas expostas politicamente ou pessoa natural, seleção de funcionários idôneos e de elevados padrões éticos para seus quadros, e a comunicação de operações suspeitas às autoridades, conforme legislação e regulamentação aplicável ao produto e ao mercado de atuação, visando à prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
- e. Manutenção de programa de treinamento contínuo para funcionários, destinado a divulgar os procedimentos de controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

23. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS NO SEGMENTO BALCÃO

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



23.1. A Ágora Corretora informa que possui controles internos suficientes para a adequada segurança das informações e continuidade das operações no Segmento Balcão, incluindo os seguintes controles:

- a. controle de acesso lógico às informações e sistemas de suporte, de forma a prevenir o acesso não autorizado, roubo, alteração indevida ou vazamento de informações;
- b. mecanismos formais para gerenciar acessos e senhas (redes, sistemas e bancos de dados, incluindo o canal de relacionamento eletrônico com Clientes);
- c. implementação de solução de segurança de tecnologia para controle do acesso externo ao ambiente interno (*firewall*), que proteja as informações contra códigos maliciosos (antivírus);
- d. testes periódicos dos sistemas de informação quanto à sua segurança, e correção tempestiva de vulnerabilidades identificadas;
- e. medidas que mantenham as informações com o mesmo nível de proteção em todos os momentos de sua utilização com referência às atividades externas, incluindo trabalho remoto;
- f. trilhas de auditoria para os sistemas críticos, as quais permitam identificar origem, data, hora, usuário responsável e tipificação de todas as consultas e manutenções efetuadas sobre informações críticas;
- g. medidas preventivas contra a interrupção ou indisponibilidade não programada dos sistemas da informação, identificando processos e pessoas que possam afetar negativamente os processos mais críticos e estabelecendo controles alternativos e compensatórios adequados;
- h. testes periódicos das medidas preventivas definidas e implantadas, de forma a garantir a eficiência e eficácia das mesmas;
- i. registro das situações de indisponibilidade dos sistemas, das redes, dos canais de comunicação (inclusive gravação de voz e mensagem instantânea);

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



- j. registro e acompanhamento de todas as interrupções ou falhas que gerem interrupção não programada dos sistemas desde sua ocorrência; e
- k. aplicação de soluções de contorno e implementação de solução definitiva, para efeito do adequado gerenciamento de incidentes e problemas.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Em adição ao exposto no item 21 acima, a Ágora Corretora manterá todos os documentos relativos ao relacionamento com seus Clientes, pelos prazos e nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

24.2. A Ágora Corretora e o Cliente se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto n. 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste instrumento mediante instruções expressas do controlador de dados ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento que as vincule.

24.3. Todas as alterações que vierem a ocorrer na legislação e regulamentação relativas aos mercados onde atua a Ágora Corretora serão aplicadas imediatamente às Regras e Parâmetros da Ágora Corretora.

24.4. Os termos do presente instrumento poderão ser alterados a qualquer momento, hipótese na qual o Cliente será comunicado por meio do *e-mail* cadastrado e a nova versão será publicada nos canais eletrônicos de relacionamento disponíveis.

24.5. A Ágora Corretora disponibiliza diversos canais de relacionamento com o Cliente para esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações sobre produtos e serviços, informações sobre os investimentos, e suporte técnico: Central de Atendimento, Assessoria de Investimentos e Suporte à Ferramentas 4004 8282 –

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



capitais e regiões metropolitanas e 0800 724 8282 – demais localidades; SAC 0800 023 4554.

24.5.1. A Ágora Corretora poderá manter contato com o Cliente por meio de mensagens em aplicativos de conversação instantânea, *e-mail*, *SMS*, *WhatsApp* e/ou outros meios eletrônicos dos quais os dados tenham sido fornecidos pelo Cliente no cadastro. Caso o Cliente opte por não receber mensagens da Ágora Corretora por qualquer um dos meios eletrônicos informados, poderá solicitar a exclusão conforme instruções contidas na própria comunicação ou por meio dos canais de atendimento da Ágora Corretora.

24.6. A Ágora Corretora buscando melhor relacionamento com o Cliente mantém um canal de Ouvidoria por meio do telefone 0800 727 9933, para recebimento de pedidos, reclamações e sugestões.

24.7. A Ágora Corretora está comprometida em monitorar e manter a latência de suas plataformas eletrônicas de negociação, dentro de níveis que melhor equilibrem suas regras internas de negócios e a qualidade da execução das ofertas de seus clientes, para maiores informações sobre o tema, acessar o *site* da Corretora na rede mundial de computadores, www.agorainvestimentos.com.br, no item Legislações e Regras > Plataforma de Negociação – Acordo de Nível de Serviço.

24.8. O Cliente tem ciência de que estará vinculado às Regras e Parâmetros em vigor, independentemente da versão que estava em vigor à época da contratação dos serviços.

24.9. Eventuais medidas aplicadas à Ágora Corretora pelos reguladores e autorreguladores do mercado em decorrência do descumprimento das normas vigentes que regulamentam o mercado de valores mobiliários exclusivamente por parte do Cliente, desde que comprovada a culpa ou dolo deste, serão estendidas a este último, especialmente as de natureza pecuniária.

24.10. A B3 fica exonerada de qualquer responsabilidade caso a Ágora Corretora deixe de cumprir as obrigações contraídas com o Cliente, independentemente das razões do descumprimento.

24.11. Sem prejuízo das regras aqui dispostas, a Ágora Corretora atuará em conformidade com o Regulamento e demais Normas do Segmento Balcão.

24.12. Fica eleito o foro indicado no Contrato de Intermediação e Subcustódia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas destas Regras e Parâmetros.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



ATENÇÃO:

- (i) toda transmissão de ordem por meio digital está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo impedir ou prejudicar o envio de ordens ou a recepção de informações atualizadas;
- (ii) a presente Regras e Parâmetros é disponibilizada a todos os Clientes antes do início de suas operações com a Ágora Corretora;
- (iii) nos termos da legislação e regulamentação em vigor, os Clientes deverão comunicar imediatamente à Ágora Corretora, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais;
- (iv) a Ágora Corretora alerta os Clientes sobre os riscos de oscilação de preço e de eventuais perdas do valor principal inerentes ao mercado de títulos e valores mobiliários, particularmente aqueles decorrentes de operações ou posições em derivativos.

ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



ANEXO I

OPERAÇÕES EFETUADAS POR MEIO DA INTERNET - HOME BROKER E/OU OUTRAS PLATAFORMAS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

É propósito da Ágora Corretora atuar sempre no melhor interesse de seus Clientes e na manutenção da integridade do mercado, fazendo prevalecer padrões éticos de negociação e comportamento nas suas relações com seus Clientes, com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e demais entidades administradoras de mercados, órgãos reguladores, entidades autorreguladoras, outras corretoras, com os emissores de títulos e valores mobiliários e demais participantes.

Tendo em vista esse escopo, e considerando a Resolução CVM nº 35 e nas demais normas expedidas pela B3, a Ágora Corretora define por meio deste Anexo às Regras e Parâmetros de Atuação seus requisitos para operações efetuadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas por meio da Internet - *Home Broker* e outras plataformas e dispositivos eletrônicos, adiante denominado Sistemas.

Todos os termos e condições descritos e constantes das Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora, bem como os termos e expressões definidos neste Anexo também são aplicáveis e válidos às Ordens transmitidas e operações efetuadas por meio dos Sistemas, restando claro desde já que em caso de divergência entre os termos, condições e definições existentes entre as Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora e este Anexo, o presente documento prevalecerá.

1. Regras Específicas para Ordens via Sistemas

1.1. Os tipos de Ordens sempre serão identificadas nos Sistemas pelo Cliente e este será o único responsável pela transmissão de Ordens pelos Sistemas, responsabilizando-se integral e isoladamente, pela inobservância dos critérios de seleção, disponibilidade, quantidade e/ou outras características necessárias à execução da Ordem, ou que levem à execução imperfeita da Ordem, inclusive, mas não se limitando, à hipótese de execução em duplicidade e outras situações decorrentes de atos exclusivos do Cliente.

1.1.1. O Cliente tem ciência de que os Sistemas podem ser incompatíveis entre si, e que a inserção de Ordens através de plataformas distintas poderá gerar falhas ou atrasos de comunicação entre estas, sendo sua responsabilidade a escolha da plataforma utilizada e a utilização que resulte em execução imperfeita das Ordens, inclusive, mas não se limitando, à hipótese de execução em duplicidade e outras situações decorrentes de atos exclusivos do Cliente.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



1.2. Na ocorrência de situações que impossibilitem o envio de Ordens por meio dos Sistemas, o Cliente poderá enviá-las, em horário comercial, por meios eletrônicos autorizados pela Ágora Corretora, ou ainda por meio do telefone da mesa de operações da Ágora Corretora, disponíveis no *site* da Ágora Corretora informado na cláusula 24.5 do presente instrumento, sendo esta última considerada como ordem verbal.

1.2.1. Nas hipóteses de indisponibilidade dos Sistemas, a Ágora Corretora, excepcionalmente, e a seu exclusivo critério, poderá acatar Ordens via mensagem de *e-mail*. O Cliente deverá incluir no *e-mail* a empresa, tipo de operação, quantidade, preço limite e o número de seu CPF. O *e-mail* deverá ser enviado para o endereço eletrônico disponível no *site* da Ágora Corretora e as respectivas e subjacentes Ordens serão consideradas como sendo escritas e estarão sujeitas à conferência de autenticidade do remetente previamente à sua execução.

1.3. O Cliente, ao acessar o *site* da Ágora Corretora, deverá fornecer os dados solicitados para acesso, incluindo, mas não se limitando, a dados de identificação, senhas e assinaturas eletrônicas. A confirmação de toda e qualquer transação e operação em sua conta ocorrerá por meio da solicitação de informações do Cliente, respondendo este por todas as Ordens emitidas e executadas em seu nome.

2. Tipos e Prazo de Validade de Ordens

2.1. As Ordens enviadas à Ágora Corretora via Sistemas serão sempre caracterizadas como Ordens Limitadas e seguirão os prazos de validade estabelecidos nas Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora.

3. Execução de Ordens

3.1. A Ágora Corretora informará aos seus Clientes o *status* acerca da execução das suas Ordens, as quais poderão estar classificadas das seguintes maneiras, em adição e sem prejuízo das disposições constantes das Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora:

- i. **Agendada:** ordem transitando entre o sistema/computador dos Clientes e os sistemas operacionais da Ágora Corretora e da B3, inclusive o sistema do Segmento de Balcão, conforme o caso;
- ii. **Pendente de autorização:** ordem enviada à B3, mas ainda pendente de confirmação de recebimento por parte das mesmas;
- iii. **Confirmada:** ordem registrada nos sistemas operacionais da Ágora

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



Corretora e da B3, inclusive no sistema do Segmento Balcão, conforme o caso, mas ainda pendente de confirmação de execução e/ou negociação;

iv. Parcialmente executada: ordem parcialmente executada;

v. Executada: ordem integralmente executada;

vi. Em Cancelamento: ordem registrada e que se encontra em processo de cancelamento, sem confirmação de seu efetivo cancelamento junto ao(s) sistemas da B3, inclusive o sistema do Segmento de Balcão, conforme o caso;

vii. Cancelada: ordem Cancelada em tempo hábil por solicitação/atuação do Cliente ou por impossibilidade de ser executada;

viii. Suspensa: Ordem que está suspensa e que não pode ser executada, e

v. Em Leilão: Ordem que foi levada a leilão pela B3, podendo ou não ser executada.

4. Confirmação de Execução ou Cancelamento de Ordens

4.1. As Ordens serão consideradas Agendadas e/ou Pendentes e/ou Registradas somente após sua efetiva recepção pelos respectivos sistemas da B3, inclusive o sistema do Segmento de Balcão, conforme o caso.

4.2. Desde que o Cliente opte pelo recebimento de tais serviços/facilidades, a Ágora Corretora enviará imediatamente para o Cliente *e-mail* contendo: (i) confirmação de recebimento da Ordem nos sistemas eletrônicos da B3, inclusive o sistema do Segmento Balcão, conforme o caso, e/ou da própria Ágora Corretora; (ii) o número de registro da Ordem nos sistemas eletrônicos das B3, inclusive o sistema do Segmento Balcão, conforme o caso; (iii) a confirmação de Execução da Ordem, e (iv) a confirmação de cancelamento da Ordem.

4.3. O cancelamento de Ordens transmitidas diretamente via Sistemas somente será considerado após sua efetiva recepção pelos sistemas da B3, inclusive o sistema do Segmento Balcão, conforme o caso, e desde que o correspondente e subjacente negócio ainda não tenha sido realizado.

4.3.1. Uma Ordem será cancelada e, se for o caso, substituída por outra, observado os critérios previstos nas Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora e/ou

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades



neste Anexo, quando apresentar qualquer irregularidade ou quando os Clientes decidirem modificar uma Ordem ainda não Executada. A Ágora Corretora poderá ainda cancelar uma Ordem quando esta representar risco de inadimplência ou apresentar indícios de infração à regulamentação.

4.3.2. Após solicitar o cancelamento de uma Ordem, pelo mesmo canal em que ela foi inserida, o Cliente deverá verificar e acompanhar o *status* do cancelamento solicitado, e/ou através do Home Broker, a fim de se certificar acerca de seu efetivo cancelamento.

4.4. Tal qual como estabelecido nas Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora, a confirmação de Execução de uma Ordem por meio da sua classificação como “Executada” não representa que o respectivo negócio seja irrevogável e irretratável.

5. Liquidação Financeira

5.1. O Cliente deverá providenciar o depósito do numerário necessário em sua conta de depósito junto à Ágora Corretora ou conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A., indicada em sua Ficha Cadastral, para possibilitar a liquidação financeira das operações, nos termos das Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora.

5.1.1. A conta corrente deverá ser aquela informada à Ágora Corretora no ato de seu cadastramento e constante na Ficha Cadastral do Cliente.

5.2. Em caso de insuficiência de numerário em conta depósito do Cliente para liquidar as suas operações, a Ágora Corretora poderá tomar, a seu exclusivo critério, todas e quaisquer medidas necessárias para liquidação da Ordem e respectiva operação, podendo inclusive: (i) interromper o acesso do Cliente aos Sistemas para realizar operações, e (ii) independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, aplicar o disposto nas Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora.

6. Regras para Negociação de Títulos e Valores Mobiliários

6.1. Os títulos e valores mobiliários adquiridos/comprados pelos Clientes sob intermediação da Ágora Corretora somente estarão disponíveis para venda junto aos Sistemas a partir do momento que houver o retorno da execução das operações de compra pelos sistemas da B3, inclusive o sistema do Segmento Balcão, conforme o caso.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



6.2. A Ágora Corretora, a seu exclusivo critério, poderá condicionar as ordens de venda enviadas via sistemas ao depósito dos títulos e valores mobiliários correspondentes à operação.

6.2.1. O Cliente tem ciência de que a venda de títulos e valores mobiliários que não estejam livres, disponíveis e desembaraçados de quaisquer ônus, poderá resultar na falha de liquidação, conforme disposto no Manual de Tratamento de Falha de Liquidação disponível na área logada do site da Corretora em >Mais Opções>Documentos>Manual de Liquidação.

7. Operações de *Day trade*

7.1. Operações de *day trade* são entendidas como operações de compra e venda ou de venda e compra, do mesmo título/valor mobiliário, considerando a mesma quantidade e executadas no mesmo dia.

7.2. Os negócios caracterizados como *day trade* incorrerão nas taxas específicas cobradas pela B3 e/ou Central Depositária de Ativos e/ou Ágora Corretora para este tipo de operação.

7.3. Nos casos de não execução de Ordens de venda, a Ágora Corretora não poderá ser responsabilizada por eventuais danos ou prejuízos financeiros decorrentes da sua não execução, visto que há a possibilidade de as Ordens não poderem ser executadas pelos Sistemas, conforme disposto neste Anexo e nas Regras e Parâmetros de Atuação da Ágora Corretora.

7.4. Na impossibilidade de execução de Ordens de venda no mesmo dia útil da execução da compra, o Cliente deverá providenciar o depósito do numerário necessário em sua conta depósito para a liquidação financeira da operação de compra, conforme disposto acima, devendo ainda o Cliente arcar com todas as despesas e tributos que possam vir a ser cobrados nestes casos.

8. Riscos Envolvidos em Operações Efetuadas via Sistemas

8.1. Desde já o Cliente declara ter conhecimento:

- a. dos riscos operacionais de utilização dos Sistemas, e quais os meios alternativos disponibilizados pela Ágora Corretora para os casos de interrupção da comunicação;
- b. dos riscos que a não entrega de títulos/valores mobiliários nos prazos estipulados poderão acarretar e das medidas que a Ágora

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024



Corretora poderá adotar para minimizá-los; e

- c. dos riscos inerentes às operações no mercado de renda variável, como situações de mercado com pouca ou baixa liquidez dos títulos/valores mobiliários, oscilações nas cotações ou ainda quaisquer mudanças nas condições de mercado que inviabilizem operações e/ou acarretem perdas.

8.2. Excetuados os casos em que restar comprovado o dolo, a Ágora Corretora não poderá ser responsabilizada por eventuais danos, prejuízos financeiros e até mesmo perda integral dos valores investidos, em decorrência dos fatores acima mencionados, que podem inclusive inviabilizar o registro, execução e cancelamento das Ordens transmitidas via Sistemas, inclusive as Ordens para realização de operações de *day trade*.

8.3. Informações como instruções de uso, taxas de corretagem cobradas sobre as operações e eventuais descontos, características sobre o sistema de segurança, dentre outras, estão disponíveis e podem ser obtidas no *site* da Ágora Corretora.

8.4. Todas as informações, dúvidas e sugestões referentes às operações efetuadas via Sistemas deverão ser encaminhadas à Ágora Corretora por meio dos endereços constantes no *site* da Ágora Corretora.

8.5. O site da Comissão de Valores Mobiliários pode ser acessado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Seus investimentos merecem um time **classe Ágora**

agorainvestimentos.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3950 – 5º andar, São Paulo/SP 04538-133

4004 8282 - regiões metropolitanas | 0800 724 8282 - demais localidades

Versão Julho de 2024 | Vigência a partir de 16/07/2024

